

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 005/2003

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

considerando a vigência da Lei Federal 9.160/98, a partir de 20 de junho de 1998, dispondo sobre a legislação de direitos autorais;

considerando que o Município responderá solidariamente pela violação dos direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, conforme estabelece o Art. 110;

considerando o poder de polícia do Município, conforme estabelece o Código Tributário Municipal,

Decreta:

Art. 1.º - A Divisão de Tributação deverá exigir, para concessão de alvarás de licença para bailes, shows, festas, rodeios ou qualquer outro evento ou local onde haja execução musical pública, a apresentação do comprovante de recolhimento relativo aos direitos autorais, através de guia do ECAD (Escritório Central de Arrecadação).

Art. 2.º - A Seção de Fiscalização deverá notificar os estabelecimentos que promovam bailes e outros eventos, beneficiários de Alvará Anual, para que cumpram a exigência do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 005/2003

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal

LS/bl